

PROJETO DE LEI Nº 635/ 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Prefeito Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais) ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º As despesas cogitadas no art. 1º servirão ao custeio dos reparos da viatura da Subsecretaria de Administração Prisional-SUAPI, nos termos dos documentos e ofício de solicitação encaminhado.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à nº 622, de 02 de dezembro de 2016, a seguinte classificação orçamentária:

- 02. Executivo
- 02.02. Departamento de Administração
- 02.02.01. Departamento de Administração
- 06. Segurança
- 06.181. Policiamento
- 06.181.0404. Melhoria da Gestão Pública
- 06.181.0404. 2115. Convênio Subsecretaria Administração Prisional - SUAPI
- 3.3.90.39.00 - 497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.211,00
- 1.00.00 Recursos Ordinários R\$4.211,00

Art. 4º Como recursos para abertura do presente crédito especial será utilizada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

- 02. Executivo
- 02.03. Departamento de Planejamento e Finanças
- 02.03.01. Departamento de Planejamento e Finanças
- 04. Administração
- 04.123. Administração Financeira
- 04.123.0405. Gestão Efetiva
- 04.123.0405.2014. Manutenção Serviços Depto Planejamento e Finanças
- 3.3.90.30.00 - 78 - Material de Consumo R\$4.211,00
- 1.00.00 Recursos Ordinários R\$4.211,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bela Vista de Minas, 26 de julho de 2017.

Wilber José de Souza
Prefeito Municipal